



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 78/70 – DE 16 DE OUTUBRO DE 1.970

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE MOTO-NIVELADORA USADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA.

Faço saber que à Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar compra de uma Mo-Niveladora usada, após a satisfação das exigências legais, até a importância de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artº 2º - Fica autorizado o Poder Executivo concordar, discordar, transigir, acordar e firmar compromisso com a firma vencedora de concorrência pública, para a compra da moto-niveladora usada.

Artº 3º - Para a satisfação do preço da moto-niveladora usada, será usada dotação consignada em orçamento vigente.

Artº 4º - Se necessário, ou vantagens houverem, fica o Poder Executivo autorizado a solicitar financiamento em órgão competente, bem como vincular verbas federais, com a autorização legal, para a aquisição da máquina em referencia. Podendo para tanto, afirmar compromisso e assinar todo e qualquer papel necessário.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 16 DE OUTUBRO DE 1.970

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---